

LEI Nº 1.760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Denomina logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Ademar Ribeiro de Araújo”, a rua que tem início no final da rua Antônio Simões Borges que dá acesso ao Estádio Municipal Jaime Afonso dos Reis, até a rua Francisco Martins da Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Novembro de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal